



José Soares

Peixe do meu quintal 6 de junho – Dia dos Açores

Mais um 6 de junho foi comemorado por aqueles que decidiram estar presentes pelo espírito independentista açoriano, este por sua vez composto de várias fações e opiniões sobre a soberania dos Açores.

Para além do simbolismo, da confraternização e amizade, paira sempre em redor de todos e cada um a certeza de que mesmo estas neo-autonomias esmoladas por Lisboa - a presente situação política - não existiriam se o 6 de junho não tivesse acontecido. O regime autonómico que continua atravessado na garganta de muitos políticos de São Bento e que, se pudessem retroceder no tempo, hoje já não seria concedido.

Lisboa naquela altura não teve outra alternativa para apaziguar os ânimos insulares:

«Não lhes damos qualquer independência, mas fazemos de conta que terão uma autonomia que, obviamente, não poderá ser ampla em coisa alguma...» (Almeida Santos).

Não é de todo aceitável, esta espécie de autonomia fantasma, falida de Direitos e Liberdades e contrariada nos mais básicos direitos democráticos de qualquer povo.

“Se a Constituição da República Portuguesa, enquanto Lei fundamental do País, no nº 1 do Artigo 51.º (Associações e partidos políticos) do Capítulo II – “Direitos, liberdades e garantias de participação política”, consagra:

“A LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO COMPREENDE O DIREITO DE CONSTITUIR OU PARTICIPAR EM ASSOCIAÇÕES E PARTIDOS POLÍTICOS E DE ATRAVÉS DELES CONCORRER DEMOCRATICAMENTE PARA A FORMAÇÃO DA VONTADE POPULAR E A ORGANIZAÇÃO DO PODER POLÍTICO”. - Porque será então que no nº 4 do mesmo Art.º reza o seguinte: - “NÃO PODEM CONSTITUIR-SE PARTIDOS QUE, PELA SUA DESIGNAÇÃO OU PELOS SEUS OBJECTIVOS PROGRAMÁTICOS, TENHAM ÍNDOLE E OU ÂMBITO REGIONAL”.

“...este facto constitui uma flagrante violação do direito de livre associação dos cidadãos, nomeadamente os reconhecidos na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e na Convenção Europeia dos Direitos do Homem”. (deputado do PPM Paulo Estevão).

Nesta questão dos partidos insulares, até o atual Presidente da República, reconhece que “...não se justifica a manutenção da proibição de partidos regionais...”.

Marcelo Rebelo de Sousa, ele próprio um constitucionalista, atribuiu a inclusão daquela proibição

no texto da Constituição a Vital Moreira, já no momento da redação final, “sem ter sido precedida de debate e sem ter por base qualquer projeto ou discussão e como que caída do céu.”

As Ilhas de Cabo Verde, ou as Ilhas de São Tomé e Príncipe, eram despovoadas quando os portugueses as ocuparam. O mesmo aconteceu com a Madeira e os Açores.

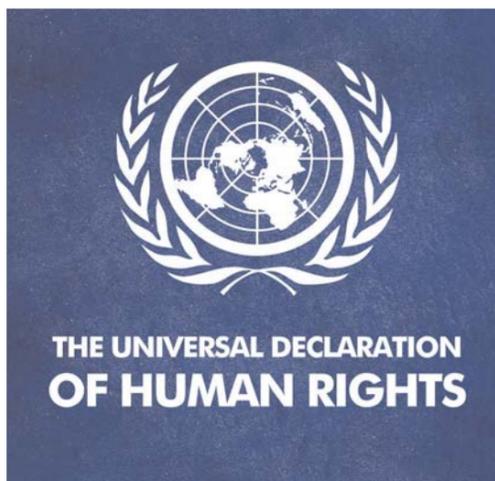
Das primeiras, a independência foi levada e efeito. A Madeira foi impedida de o fazer, porque o interesse de Portugal era estratégico e nisso só contava os Açores.

Os argumentos mais variados continuam acesos e a comemoração dos 48 anos do 6 de junho, só provam que aqueles acontecimentos continuam a projetar no futuro os gritos dos açorianos através dos séculos:

O pensamento de que os Açores são “pertença inquestionável de Portugal”, sem qualquer direito à sua própria identidade, faz parte das clássicas e ultrapassadas interpretações, classificadas pelo Direito Internacional como «... atentatórias do direito ao reconhecimento de qualquer povo à sua liberdade plena de convivência entre as nações.»

A férrea colonização portuguesa sobre os Açores, com proibição de partidos e referendos insulares, é pura demonstração de exercício escravagista, com exclusivos fins exploratórios dos seus recursos naturais e financeiros, de resto, rivalizando com o regime salazarista no procedimento e atitudes colonialistas.

Sendo o Tempo senhor de todas as coisas, o Futuro se encarregará de nos dar razão.



Congresso “Transformar Ponta Delgada – Séculos XIX e XX” a 30 de Junho e 1 de Julho

A Câmara Municipal de Ponta Delgada, em parceria com a Universidade Nova de Lisboa e a Universidade dos Açores, realiza nos próximos dias 30 de Junho e 1 de Julho o congresso “Transformar Ponta Delgada - Séculos XIX e XX”, no Centro Natália Correia.

Este congresso irá explorar as transformações ocorridas no município de Ponta Delgada a partir da segunda metade do século XIX, reconhecendo que, tal como em outros países, os Açores estiveram sujeitos a processos globais que, em maior ou menor escala, culminaram em processos de mudança social, política e económica.

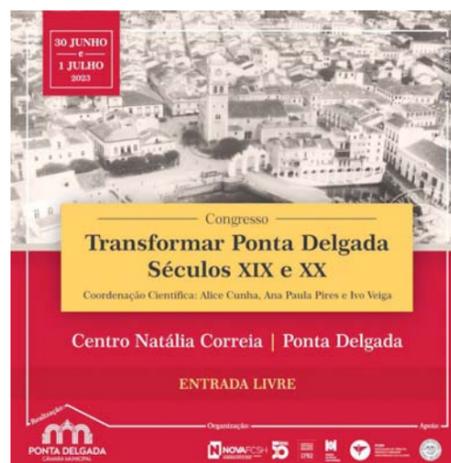
São estes períodos de transformação, que incluíram guerras mundiais, mudanças de regime e de acesso a um mercado comum, que agora são o objecto de

debate desta iniciativa da autarquia.

Neste colóquio onde irão debater temáticas sobre Ponta Delgada a partir da segunda metade do século XIX e XX, também não faltará a análise sobre as soluções, políticas e normas, que foram implementadas com vista a salvaguardar o tecido social e económico local.

Sob a coordenação da científica dos estudiosos Alice Cunha, Ivo Veiga e Ana Paula Pires, este evento irá contar com a presença de várias personalidades, entre elas, Maria Fernanda Rollo (antiga Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional de Portugal), João Bosco Mota Amaral e Onésimo Teotónio Almeida.

A entrada neste congresso é livre e os painéis decorrem no dia 30 de Ju-



nho das 9h00 às 12h30 e das 15h00 às 17h00 e no dia 1 de Julho, das 10h00 às 12h00 e 15h00 às 17h00.



autoNext24

facebook/AutoNext24
por: Ricardo Martins

VOLVO EX30 O PRIMO DO SMART #1

É o SUV mais pequeno da Volvo e 100% elétrico, mas o novo EX30 é, também, o Volvo com a menor pegada de CO2 e pretende tornar a vida das pessoas mais segura, mais cómoda e mais agradável. Como os automóveis não se



medem aos palmos, o EX30 tem uma autonomia até 480 km entre carregamentos (com opção ‘Single Motor Extended Range’), mas na versão ‘Twin Motor Performance’ pode fornecer 315kW (428cv) e fazer dos 0-100 km/h em 3,6 segundos, tornando-se o modelo/versão mais rápida de sempre da Volvo Cars.

O EX30 alarga a gama de automóveis 100% elétricos da marca sueca, que agora conta com quatro modelos (XC40, C40, EX90 e EX30) e apresenta-se como mais uma opção da Volvo num segmento em rápido crescimento onde a marca



não estava ainda representada.

O EX30 é um SUV num formato mais pequeno do que todos os seus irmãos da Volvo, mas apresenta uma distância entre eixos longa, jantes de grandes dimensões e proporções equilibradas.

O Volvo EX30 permite realizar carregamentos rápidos. A variante “Twin Motor” tem uma capacidade até 153 kW, o que significa que é possível carregar a bateria de 10 a 80% em pouco mais de 25 minutos.

O preço da versão base (EX30 Single Motor Core) em Portugal será de



30.800€ + IVA i.e. 37.900€ PVPR. (despesas não incluídas). A Volvo oferece 5 anos de manutenção programada incluída. Encomendas começaram no passado dia 7.